

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo que aponte medidas alternativas visando à superação da insuficiência da força de trabalho na Justiça Eleitoral, nos anos eleitorais.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

- I - Thayanne Fonseca Pirangi (Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral - SGP/TSE) - coordenadora;
- II - Eduardo Demétrio Bechara (Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE);
- III - Zélia de Oliveira Miranda (Coordenadora de Pessoal da SGP/TSE);
- IV - Rodrigo Emanuel Couto (Coordenador Técnico da SGP/TSE);
- V - Rubens André Gonçalves Dusi (Chefe da Seção de Análise Técnico-Processual da SGP/TSE);
- VI - Michelle Pimentel Duarte (Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral);
- VII - Cláudio Cristiano Abreu Corrêa (Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo);
- VIII - Eduardo de Castro Rodrigues (Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal);
- IX - Maria da Glória Araújo (Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais);
- X - Sérgio Luiz Maranhão Ritzmann (Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná);
- XI - Alexandra Maria Soares Cordeiro (Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba);
- XII - Antonio José Nascimento (Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco); e
- XIII - Cristiane Boechat (Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 19:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2318159&crc=82CAEFDA,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2318159 e o código CRC 82CAEFDA.

2019.00.000013454-5

PORTARIA TSE Nº 1168 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover à Seção de Ciência de Dados e outras unidades que necessitarem de tais serviços ambiente computacional adequado para a realização de serviços de treinamento e teste de modelos de Inteligência Artificial em ambiente de desenvolvimento.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Erick Rayne Lima Ferreira;

II - Lídia Araujo Miranda;

III - Josian Abreu de Carvalho.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 803/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 11:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2321677&crc=60C2C476](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2321677 e o código CRC 60C2C476

2022.00.000007832-3

PORTARIA TSE Nº 1142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa e Sustentação de Banco de Dados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - José Antônio Viademonte Neto, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto;

II - Marcus Vinicius Britto Klein, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Rosana Lopes Pereira, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 35 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 125.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 08:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2312353&crc=ADA1E519](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2312353 e o código CRC ADA1E519.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR CYPRIANO BARBOSA (23151/DF) [23](#) [24](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (20905/GO) [45](#) [45](#) [45](#) [45](#)

ADRIANO DA SILVA SALES (25046/CE) [83](#)